

Exmo. Sr. Presidente da Camara Municipal de Pompéia

Aprovado por 9 a 0
Rejeitado por a 11/85
Pompéia 25

Requerimento nº

305/85.

Considerando-se, que de acordo com a resposta do Sr. Prefeito Municipal ao requerimento nº 261/85, através do ofício nº 871/85 ref. GP-10, a responsabilidade da retirada de terra do lote nº 2, quadra J, na Vila Paulina, é da Prefeitura Municipal; REQUEIRO que se envie ofício ao Sr. Prefeito Municipal para que o mesmo providencie a recolocação da terra retirada, deixando assim o terreno na forma anterior, pois o proprietário tenciona iniciar a construção de sua residência em janeiro/86.
No aguardo de suas providências

Sala das Sessões, 20 de novembro de 1985

Alvaro Pinheiro Januário
Vereador B T B

Of. 871/85

PROTOCOLO
PROC. Nº 8422/85
25 / 11 / 85

Diretor da Secretaria



Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

OF. n.º 871/85

REF. GP.10

Pompéia, 14 de novembro de 1985.

Senhor Presidente:

Com o presente acusamos o recebimento do Ofício nº 740/85 dessa Egrêgia Câmara, que de acordo com o requerimento nº 261/85 de autoria do vereador Álvaro Prizão Januário, solicita informação sobre a retirada da terra do lote nº 02, quadra J, de propriedade do Sr. Djair José de Carvalho para proceder o nivelamento do terreno vizinho, sem a autorização do referido proprietário.

Em atenção e de acordo com informação do setor competente, esclarecemos que o terreno constituído pelo lote 2 da quadra J, sofreu a ação das máquinas da Prefeitura, devido a informação errada de um outro proprietário que solicitou os mesmos serviços.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

JORGE TAMURA
Prefeito Municipal

Ao Senhor

Álvaro Prizão Januário

DD. Presidente da Câmara Municipal de
POMPÉIA - SP

*A ser entregue ao
Sr. Prizão Januário
em 16/11/85*